Publicado no Jornal
D.O. de Paty do Alferes
Em 21/05/96

Certifico que este documento f
afixado em local próprio nest
Câmara.
Em 21 / 05 / 1996.

Sérgio Luis Bastos Lima
Secretário Geral
Mat. 011/01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 76 DE 20 DE MAIO DE 1996.

Fixa a remuneração dos Vereadores para o mês de maio de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES / RJ faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, para viger no mês de maio de 1996, é fixada em R$ 2.547,27 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e vinte e sete centavos) na seguinte conformidade:

a) a parte fixa será de R$ 764,23 (Setecentos e sessenta e quatro Reais e vinte e três centavos);

b) a parte variável será de R$ 1.783,04 (Hum mil, setecentos e oitenta e três Reais e quatro centavos) compondo-se de 08 (oito) parcelas no valor unitário de R$ 222,88 (Duzentos e vinte e dois Reais e oitenta e oito centavos), correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimentalmente.

Art. 2º - Por sessão extraordinária, até o máximo de quatro por mês, os Vereadores receberão o valor de R$ 79,32 (Setenta e nove Reais e trinta e dois centavos), reajustável em percentual idêntico à parte variável e no mesmo período.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de R$ 3.396,36 (Três mil, trezentos e noventa e seis Reais e trinta e seis centavos) a qual não estará sujeita à prestação de contas e não poderá exceder a dois terços da que foi fixada para o Prefeito Municipal a igual título.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 24 de 31 de agosto de 1992, não alteradas por este instrumento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 1996.

ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente